



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2021/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022.

**SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO Nº 34 e 35,
§2º DO REGIMENTO INTERNO”**

ARTIGO 1º: O artigo 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. Art. 34 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, às 8h (oito horas) da manhã, antecedente a terceira Sessão Legislativa Ordinária da legislatura, considerando-se, os eleitos empossados somente no primeiro dia da terceira Sessão Legislativa Ordinária da legislatura.”

(...)

ARTIGO 2º: O artigo 35, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Para o segundo biênio a inscrição das chapas deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil anterior ao dia da Sessão Plenária referida no art. 34”

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS PINHEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

VANDA LÚCIA TRINDADE
1ª Secretária da Câmara Municipal